



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO LO Nº 062/2021****L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, Renova a Licença de Operação da empresa: **COMPANHIA MINERADORA DO PIROCLORO DE ARAXÁ - COMIPA**; CPF/CNPJ nº **17.806.779/0001-30**, para a atividade principal: **LAVRA A CÉU ABERTO - MINERAIS METÁLICOS, EXCETO MINÉRIO DE FERRO**, (parâmetros: Produção bruta: 17.400.000,000 t/ano); com critério locacional 0 (zero), enquadrada na **DN COPAM nº 217, de 2017**, sob o código: **A-02-01-1**; DNPM/ANM nº **006.746/1956** e **035.102/1946**; SUBSTÂNCIAS: **Pirocloro - Nióbio, Apatita, Magnetita, Barita e Monazita**, localizada na **CÓRREGO DA MATA, S/Nº - ZONA MINERO-INDUSTRIAL**; (COORDENADAS GEOGRÁFICAS:(DATUM: **SIRGAS 2000**) - **Latitude/X: 19°39'34" S** e **Longitude/Y: 46°56'24" O**) no Município de **ARAXÁ** no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **05353/2006/014/2019** e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividade Minerárias - CMI, em reunião do dia **25/06/2021**.

☐ SEM CONDICIONANTES

☒ COM CONDICIONANTE

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 10 (DEZ ANOS) COM VENCIMENTO EM 25/06/2031.

UBERLÂNDIA, 26 DE JUNHO DE 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 03/07/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº](#)



[47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
31707177 e o código CRC **53B774EA**.

Referência: Processo nº 1370.01.0025305/2021-12

SEI nº 31707177